

EDITAL 001/2025/DAGCTC

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS - DAGCTC (2025/2026)

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº N° 59 de 6 de fevereiro de 2025, vem tornar a público o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso, Coordenador de Registro Acadêmico e Coordenador de Infraestrutura do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais (DAGCTC) do Campus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina para o cumprimento do mandato 2024/2025, conforme prevê o Regimento do Câmpus Florianópolis. Este edital contém as seguintes normas e procedimentos:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários às eleições para escolha dos Coordenadores de Curso, Coordenador de Registro Acadêmico e Coordenador de Infraestrutura do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais (DAGCTC).

1.2 Os cursos a que se refere este edital são:

- Curso Técnico em Informática para Internet;
- Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;
- Curso de Especialização em Mídias Integradas na Educação;
- Curso de Especialização em Gestão em Pública.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização desta eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	18/02/2025
Inscrição de candidatos	18/02/2025 a 20/02/2025 até as 23:59h
Homologação dos candidatos	21/02/2025
Campanha Eleitoral	24/02/2025 a 26/02/2025 às 22h
Eleição	27/02/2025 das 7:00h às 23:59h
Apuração	28/02/2025
Divulgação do Resultado da Apuração	28/02/2025
Recursos contra o resultado da apuração	até 06/03/2025
Homologação do resultado	07/03/2025
Ratificação no Colegiado do DAGCTC	Reunião Extraordinária do colegiado 24/03/2025
Posse dos coordenadores eleitos (emissão de portaria)	24/03/2025

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderá candidatar-se à função de Coordenador de Infraestrutura e a Coordenador de Registro Acadêmico aquele que for servidor ativo do quadro permanente do Campus Florianópolis lotado no DAGCTC.

3.2 Poderá candidatar-se à função de Coordenador de Curso os servidores do quadro permanente do IFSC lotados no DAGCTC e que atuem no referido curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os servidores e discentes interessados em candidatar-se deverão inscrever-se por meio de formulário eletrônico específico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/254578?lang=pt-BR>, no período de 18/02/2025 a 20/02/2025 até as 23:59h.

4.2 Não serão permitidas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

5. DOS ELEITORES

5.1 Para eleição dos Coordenadores de Registro Acadêmico e Infraestrutura são eleitores todos os servidores do quadro de pessoal ativo permanente lotados no DAGCTC.

5.2 Para eleição dos Coordenadores de Curso:

- São eleitores os docentes do quadro de pessoal ativo permanente lotados no DAGCTC e ligados aos cursos discriminados no item 1.2.
- O docente que atuar em mais de um curso regular do DAGCTC no semestre em que ocorre a eleição poderá votar exclusivamente no coordenador do curso onde ministra a

maior carga horária.

- São eleitores os discentes regularmente matriculados nos cursos discriminados no item 1.2.
- O discente que tiver matrícula regular em mais de um curso no semestre em que ocorre a eleição poderá votar exclusivamente no curso de grau superior.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Na campanha eleitoral, que ocorrerá entre 24/02/2025 a 26/02/2025 não serão permitidas propagandas que:

- desrespeitem candidatos e eleitores;
- sejam escritas diretamente em paredes, teto, pisos e vias internas do Câmpus;
- contenham material sem autenticidade (apócrifo);
- utilizem recursos financeiros e materiais da instituição.

6.2 Será permitido exclusivamente o uso de meios eletrônicos por parte dos candidatos aos seus respectivos eleitores como forma de propaganda.

6.3 Fica proibido, a partir do dia 26/02/2025 após as 22 horas, qualquer forma de pedido de voto ou divulgação de material de campanha por parte do candidato ou seus apoiadores.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação on-line ocorrerá no dia 27/02/2025 das 7:00h às 23:59h por meio de voto secreto em processo eletrônico. A ordem dos candidatos em cédula eleitoral será a ordem alfabética.

7.2 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar.

7.3 Os e-mails contendo as informações acima serão enviados a partir da abertura das eleições.

7.4 No caso de inscrição de apenas um candidato para determinada vaga de coordenação descrita no item 1, não haverá processo de votação para esta vaga, estando o candidato homologado automaticamente eleito.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos on-line será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL.

8.2 Para o processo de escolha dos Coordenadores de Curso, o resultado final de cada candidato será determinado pela expressão matemática que segue abaixo, estando eleito o candidato com maior percentual de votos obtidos.

- $P = (\text{n}^\circ \text{ de votos dos servidores} \times \frac{2}{3} / \text{Total de servidores votantes}) + (\text{n}^\circ \text{ de votos dos discentes} \times \frac{1}{3}) / \text{Total de discentes votantes})$
- $P =$ Percentual de votos obtidos por cada candidato (com aproximação centesimal), sendo Servidores = Técnico-Administrativos + Docentes.

8.3 Para o processo de escolha dos Coordenadores de Registro Acadêmico e de Infraestrutura, o resultado final é a somatória simples dos votos dos servidores.

8.4 Em caso de empate na votação, o critério de desempate será, na sequência:

- o candidato que tiver maior tempo de serviço como servidor do quadro de pessoal permanente do IFSC;
- o candidato mais idoso.

8.5 Os representantes mais votados em cada curso/segmento serão os titulares na representação do respectivo segmento no Colegiado, sendo suplente o segundo mais votado, respeitado o critério de desempate.

8.6 A divulgação do resultado será no dia 28/02/2025.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DAGCTC em segunda instância e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira instância.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

10.1 A HOMOLOGAÇÃO do resultado das eleições caberá à comissão eleitoral, devendo ser referendada pelo Colegiado do DAGCTC. A POSSE dos coordenadores eleitos será realizada por portaria no dia 24/03/2025.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O mandato dos eleitos neste pleito respeitará o disposto no Regimento Interno do Câmpus.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DAGCTC em segunda instância e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira e última instância.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
Comissão Eleitoral
Portaria N° 59 de 6 de fevereiro de 2025

ORIGINAL ASSINADO
Juliano Lucas Gonçalves
Presidente do Colegiado do DAGCTC